

LIVRE E ENCARCERADO: A TRAJETÓRIA DE UM AFRICANO NO RECIFE DO OITOCENTOS

*Ivan da Silva Oliveira**

Resumo:

Este artigo conta a história da luta pela liberdade do escravizado Antônio, que entrou na arena judicial a partir de uma portaria, em 1865, do provedor de capellas e resíduos da comarca do Recife. Antônio, africano, foi preso em 1861 por “perambular pelas ruas” da cidade do Recife e permaneceu na Casa de Detenção do Recife por 10 anos. Cinco anos após sua prisão, realizada por recomendação do diretor da Casa de Detenção, o subdelegado da freguesia do Poço da Panela decidiu que o escravizado fosse vendido para pagar as despesas que fizera durante o tempo em que havia ficado preso. Após esse fato, o escravizado ainda passou mais cinco anos na Casa. Da análise do mencionado documento, tentaremos identificar quais as variantes que determinaram que o escravizado permanecesse tanto tempo naquele estabelecimento prisional.

Palavras-chave: Africano. Detenção. Escravizado. Liberdade. Prisão.

O CASO ANTÔNIO

A luta pela concessão judicial da liberdade é tema recorrente na historiografia atual. O estudo do caso de Antônio possibilitará reflexões sobre as condições de sua prisão, o longo tempo que passou na Casa de Detenção, o controle social imposto ao escravizado preso, as atitudes dos agentes policiais, o uso da legislação da época, bem como evidenciará as relações existentes entre Antônio e outros escravizados que chegaram a Pernambuco em condições análogas.

A PRISÃO

Em 18 de maio de 1861 Antônio perambulava lá pelas bandas do Poço da Panela, então freguesia do Recife, quando foi preso por um tal senhor Pépe, morador daquele local e que o apresentou ao subdelegado do lugar, sendo levado para a Casa de Detenção¹.

* Mestrando do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap).

¹ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Processo judicial sobre Antônio, africano, livre. Memorial da Justiça, comarca do Recife, caixa 1201.

Para um preto ou pardo ser apreendido não precisava de muitos motivos, às vezes de nenhum, bastava estar circulando fora de horários permitidos. Leis municipais, junto a um forte aparato jurídico/policial e a colaboração da elite escravocrata faziam o controle social, limitando a permanência dessa massa de homens e mulheres que se constituía em uma grande parcela da população da cidade nas ruas e nos lugares de sociabilidades. O policiamento era realizado, na sua primeira instância, pelos inspetores de quarteirão. A figura do inspetor de quarteirão surgiu em 15 de novembro de 1827, pela mesma lei que instituiu o cargo de juiz de paz no Brasil, cinco anos após a independência, com o objetivo de garantia da lei e da ordem. Os inspetores tinham autoridade para efetuar prisões em flagrante, manter a ordem pública e os bons costumes. Em 1832 tiveram suas atividades regulamentadas e passaram também a fazer investigações, dar conselhos e resolver conflitos entre vizinhos (SILVA, 2007).

Quanto ao caso em estudo, há uma grande possibilidade do senhor Pépe ter efetuado a prisão do escravizado por ser um dos muitos inspetores de quarteirão que existiam na cidade.

A FREGUESIA DO POÇO DA PANELA: ONDE ANTÔNIO FOI PRESO

Hoje bairro da Zona Norte, o Poço da Panela, na segunda metade do século XIX, era freguesia do Recife.

O local ganhou essa denominação porque, quando ainda suas terras pertenciam ao engenho Casa forte, por volta de 1740 os moradores cavaram um poço, às margens do rio Capibaribe, com o objetivo de fornecer água para o povoado que ali se localizava, dentro do tal poço colocaram uma panela de barro no seu fundo, daí denominaram a localidade como Poço da Panela. (RESENDE, 2002, p. 156).

A região, na primeira metade do sec. XIX, era formada por engenhos. Entre eles o Engenho Apipucos, que pertencia aos irmãos Antônio Lins Caldas e Tomás Lins Caldas, apelidados respectivamente de Capitão Coló e Seu Toné. A propriedade também era chamada de Engenho Dois Irmãos. Em 1847, em Dois Irmãos, começou a funcionar a primeira companhia de águas Beberibe, que fornecia água potável para toda a cidade (VAINSENER, 2003).

Leonardo Dantas Silva, em artigo publicado pela FUNDAJ, nos diz que em passagem pelo Recife, em 1817, o viajante francês Tollenare registrou elogios à

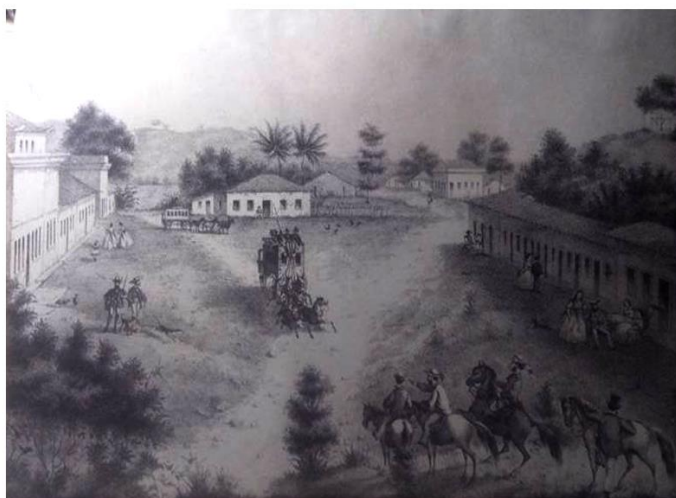
localidade no seu diário: “É raro encontrar margens mais risonhas do que as do Capibaribe, quando se sobe em canoas até o povoado do Poço da Panela” (SILVA, 2020, p.1). Comenta também que o viajante inglês Henry Koster, em 1810, registrou também no local uma cena bastante interessante sobre a mais antiga notícia da presença de um piano em terras pernambucanas. Segundo ele, esse instrumento foi utilizado pela senhora de um negociante que foi acompanhada por alguns instrumentos de sopro tocados por pessoas respeitáveis durante o novenário de Nossa Senhora da Saúde, em 1810. A música vocal foi executada pelas mesmas pessoas, auxiliadas por alguns mulatos, escravos. (SILVA, 2020).

Figura 1 - Poço da Panela, 1847.



Fonte: Bassler, W. (1847). Disponível em: <https://sombasdorecife.com.br/wp-content/uploads/2018/07/Dois-irm%C3%A3os-2-1847.jpg>.

Figura 2 – Engenho Apipucos, 1863.



Fonte: Schlappriz, Luís. (1863). Disponível em: <https://sombasdorecife.com.br/wp-content/uploads/2018/07/Dois-irm%C3%A3os-3-1863.jpg>.

O RECIFE NOS TEMPOS DE ANTÔNIO

No Recife oitocentista, onde aconteceu o fato narrado neste texto, era muito tênue a linha que dividia a liberdade e o cativeiro para pretos e pardos. Na segunda metade do século XIX, a cidade crescia e com ela o número de escravizados também, afinal era esse contingente que fazia as coisas acontecerem, desde as tarefas domésticas até a produção dos engenhos. Essa mão de obra era usada exaustivamente pelos senhores de escravos em todo tipo de atividade. Quem andasse pelas ruas da capital da província de Pernambuco iria certamente se deparar com negras vendedoras de tapiocas, cocadas, quitutes, mungunzá; negros barbeiros, sapateiros, caiadores, sem falar no transporte de carregamento de mercadorias e pessoas, que era feito pelos rios que cortavam a cidade. A água que se bebia nos casarões do Recife daqueles tempos também era transportada por negros canoeiros que traziam o precioso líquido do interior da cidade para os sobrados do centro, para servirem ao consumo dos habitantes do Recife. (CARVALHO, 1998).

A mão de obra escrava estava em todas as atividades, sendo objeto de observação de viajantes que passavam pelas terras pernambucanas. Observou o jesuíta Antonil, no sec. XVIII: “Os escravos são as mãos e os pés do senhor de engenho, por que sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar a fazenda, nem ter engenho corrente” (ANTONIL, 2011, p. 106).

Havia uma grande preocupação com essa massa de escravizados, pois aglomerações e ajuntamentos poderiam possibilitar organização de motins, trocas de informações e acertos para possíveis fugas e outras formas de resistências. Sendo assim, o controle social era rígido e existiam instrumentos para a sua efetivação, como legislações e aparatos jurídico-policiais, usados para reprimir e controlar a mobilidade de pessoas nas ruas. Chefes de polícia, delegados, subdelegados e inspetores de quarteirão estavam sempre atentos a movimentos que ameaçassem afrontar a ordem estabelecida. As posturas municipais colocavam limites de horários para a circulação de pessoas que eram castradas até dos momentos de sociabilidades. Segundo Clarissa Nunes Maia (2004, p. 2), em Pernambuco essas posturas municipais eram leis

[...] propostas pelas Câmaras Municipais, avaliadas pela Assembleia Provincial, a qual, depois do seu parecer, enviava-as ao presidente da província para serem aprovadas ou não. [...] A infração de uma postura acarretava uma multa que podia variar de 1\$000 a 30\$000 réis a

alguns dias de prisão. No caso dos escravos, além das multas que deveriam ser pagas pelos seus donos, eles poderiam sofrer castigos físicos em forma de palmatoadas, prática que caiu em desuso em fins da década de 1860. (MAIA, 2004, p. 2).

Figura 3 – Escravas de ganho.



Fonte: <https://stravaganzastravaganza.blogspot.com/2017/08/escravidao-o-povo-marcado.html>

A CASA DE DETENÇÃO

Antônio foi preso nesse contexto, e sua permanência na casa de Detenção, em consequência de sua prisão, divergiu do que era comum nos procedimentos tomados pela administração daquele estabelecimento prisional na época para com os escravos fugidos. O procedimento comum era que, passado o período determinado pelas posturas municipais de permanência do escravizado na casa de Detenção, se ninguém reivindicasse a sua propriedade, a autoridade que efetuou a prisão deveria mandar publicar edital em jornal de grande circulação para dar conhecimento ao público sobre a permanência do escravizado naquele local. Entretanto, passados quatro anos, tempo demasiadamente extenso para uma prisão por desobediência a uma postura municipal, Antônio ainda continuava preso.

Um novo administrador da Casa Detenção requereu, por ofício, ao subdelegado da Freguesia do Poço da Panela que, conforme a lei, publicasse o edital na imprensa para saber quem seria o senhor de Antônio, e caso não aparecesse, que o mesmo fosse vendido para pagar as despesas que o escravo causara ao estado com sua

estadia na Casa de Detenção. Acatando o que prescrevia o procedimento, assim foi feito e o subdelegado mandou publicar o edital no Diário de Pernambuco. Aos delegados e subdelegados era atribuída função de preparar os processos criminais e de julgarem alguns delitos policiais, limitada à sua jurisdição os distritos de sua designação. Cada termo tinha um delegado de polícia e cada freguesia um subdelegado. (Gama, 1848, apud Cunha, 2020, p. 174).

O edital foi publicado no Diário de Pernambuco, mas ninguém apareceu para reclamar a propriedade de Antônio, como mostra o conteúdo do ofício enviado pelo subdelegado João Paulo Ferreira ao juiz municipal da 2ª vara, Dr. Francisco de Araújo Barros. Então, conforme a legislação, o próximo passo foi mandar avaliar o escravizado para ser vendido e pagar suas despesas pela estadia na Casa de Detenção.

Tendo sido preso pelo meu antecessor em 18 de março de 1861, o escravo Antônio, o qual se acha na casa de detenção, e tendo esta sub-delegacia mandado anunciar pelo Diário de Pernambuco afim de aparecer quem reclamasse o domínio do referido escravo, e não até a presente aparecido pessoa alguma o reclame isso ponho a disposição de V.Sa., para dar-lhe competente destino na forma da lei. Recife, fevereiro de 1865. João Paulo Ferreira.²

Observa-se que da data da prisão até a expedição do ofício do diretor da penitenciária ao subdelegado, transcorreram quase cinco anos de cárcere do africano sem que nenhuma providência fosse tomada no sentido de se identificar seu possível senhor. Autuado o processo pelo escrivão, Domingos Nunes Ferreira, o juiz de resíduos e capelas, em despacho no processo, mandou que se avaliasse o escravizado.

Passe-se o mandado de avaliação; e designo para avaliadores os [...] Barata, e Hermenegildo. A avaliação terá lugar no dia 15 de fevereiro de 1865. A avaliação era para saber quanto, Antônio valia para ser vendido no mercado de escravos, para pagar as despesas de sua estadia na casa de detenção.³

² TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Processo judicial sobre Antônio, africano, livre. Memorial da Justiça, comarca do Recife, caixa 1201.

³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Processo judicial sobre Antônio, africano, livre. Memorial da Justiça, comarca do Recife, caixa 1201.

QUEM ERA ANTÔNIO?

No dia vinte e um de outubro de mil oitocentos e sessenta e cinco, na sala de audiências estavam presentes o juiz de capelas e resíduos, Dr. Francisco de Araújo Barros e os avaliadores Hermenegildo do Rego Barros e Rodolfo João Barata de Almeida. Antônio apresentou-se para o ato e declarou, em seu interrogatório, ser africano livre. Disse seu nome e que era de nação Cambinda. Falou ainda que não sabia a sua idade e que seu senhor era o finado Colló, o senhor do engenho Dois Irmãos, e que esteve em poder do tal Colló por quarenta anos, pouco mais ou menos, indo para o poder dele com idade de doze anos, pouco mais ou menos.

Dessas respostas podemos calcular que Antônio teria aproximadamente 56 anos de idade, no mínimo, somando doze anos quando chegou no Brasil a quarenta anos que esteve em poder do seu senhor, mais quatro de prisão, conforme dito no interrogatório.

Sobre o Colló, senhor de Antônio, ele era um dos proprietários do engenho Dois Irmãos, situado no Poço da Panela, perto de onde o escravizado fora preso. Na primeira metade do século XIX, essas terras pertenciam ao engenho Apipucos, cujos proprietários eram os irmãos Antônio Lins Caldas e Tomás Lins Caldas, apelidados, respectivamente, de capitão Colló e seu Toné.

Em depoimento constante no processo judicial em discussão, quando foi perguntado desde quando tinha fugido do poder do filho de Colló, Antônio disse que não fugiu e sim andava trabalhando. Quando o escravizado afirma que “estava trabalhando” nos sugere pensar que o exercício de sua profissão fosse desempenhado nas ruas, pois no engenho onde Antônio era cativo passou a funcionar, em 1838, a Companhia de Águas Beberibe, aproveitando o manancial das águas do rio Apipucos e do lago da Prata. Talvez ele trabalhasse no carregamento de água nas ruas, ou como canoeiro no Capibaribe.

Antônio também afirmou que fora preso pelo Senhor Pêpê, morador em uma casa próxima ao engenho e que estava preso há cinco anos, pouco mais ou menos. O senhor Pêpê era possivelmente um inspetor de quarteirão que, dentro da hierarquia do aparato policial, estava na base da pirâmide, tendo como uma de suas incumbências fiscalizar as ruas. Por meio do depoimento do escravizado sabe-se que, durante os quase cinco anos em que esteve preso, não mandou dizer ao filho de Colló sobre a sua prisão e nem também foi procurado por ele. Parece que essa omissão em procurar seu senhor era uma forma deliberada do escravizado permanecer na casa

de Detenção, talvez uma forma de resistência ou que a estadia dentro da Casa de Detenção pudesse significar uma vida menos dura que no engenho, ou até que ele tivesse construído relações que o favorecessem dentro daquele estabelecimento prisional.

COMO O ESCRAVIZADO CHEGOU AO ENGENHO DOIS IRMÃOS?

Antônio chegou ao engenho Dois Irmãos, na casa do finado Colló. Depois que foi retirado da embarcação com outros companheiros, metido no mato, passaram-se meses para ele ser levado ao engenho “daquele” Colló, segundo disse o escravizado no seu interrogatório.

Perguntado como sabia ser africano livre, Antônio respondeu que sabia por lhe dizer alguns companheiros que vieram com ele no mesmo barco, e que estes companheiros eram Manoel africano, cuja morada ignorava, Joaquim, que morreu na Casa de Detenção, Joaquim Calabar, que também não sabia onde morava, e Francisco africano, que trabalhava no Arsenal da marinha.

Esse tipo de informação passava de um escravizado a outro e é uma prova de que havia uma transmissão de conhecimento sobre um bem importante para as pessoas, que era a liberdade. Como se pode perceber pelo relato de Antônio, os companheiros de viagem sabiam sobre de que forma poderiam ser livres e passavam essa informação para os Malungos, companheiros de barco.

Antônio ainda afirmou em seu depoimento que saiu direto do barco para as matas e de lá seguiu para o engenho, onde permaneceu por quarenta anos. Certamente não sabia que era livre e talvez tenha descoberto essa condição no próprio estabelecimento prisional.

A condição de livre era conferida àqueles que entraram no país oriundos da África depois da edição da Lei de 1831, que proibia o tráfico de escravos no Brasil, a chamada “lei para inglês ver” que, apesar desse nome, foi de grande importância para a ruptura do estado escravista, pois serviu de lastro para muitos escravizados pleitearem na justiça suas alforrias argumentando ter entrado no Brasil após a referida lei. (MAMIGONIAN, 2017).

Os africanos que entrassem contrabandeados no Brasil após a lei de 1831 seriam considerados africanos livres, mas teriam que prestar serviço no Arsenal da Marinha por 14 anos como forma de “preparar para a liberdade”, segundo o alvará de 26 de janeiro de 1818.

Apesar do Código Criminal de 1830 não prever a reclusão de escravos, a não ser em caso de açoites ou de condenação às galés, eram muito comum ver cativos na Casa de Detenção, detidos por motivos diversos e que não eram regidos, para parcela da população (MAIA; NETO, 2012, p. 177 apud CORDEIRO, [20--], p. 9).

Escravos fugidos, que desobedeciam às posturas municipais ou que andavam perambulando pela cidade sem consentimento de seus senhores eram frequentemente levados à Detenção, e não raras vezes permaneciam detidos bem mais tempo do que o necessário, contribuindo para a superlotação do presídio. (ALBUQUERQUE NETO, 2011, p. 8).

Era o caso de escravos que eram levados à Casa para receberem açoites, por exemplo, e que por vezes não eram reclamados pelo seu senhor, permanecendo presos até que um herdeiro os soltasse ou mesmo fugissem ou morressem. Porém, para alguns escravos, a estadia na Detenção poderia representar uma vida um pouco mais confortável ou até mesmo a possibilidade de acumularem um pecúlio.

Esse pecúlio poderia ser acumulado por meio de oficinas que, apesar de serem destinadas apenas aos presos não cativos, os relatórios dos administradores do presídio nos dão indícios de que vários escravos trabalhavam nelas. O documento diz assim: os escravizados [...] recebiam parte do lucro advindo das vendas dos produtos, tais como os demais detentos. (ALBUQUERQUE NETO, 2011, p. 8).

Talvez Antônio tenha encontrado na Casa de Detenção condições menos penosas do que no engenho e resolveu permanecer ali propositalmente. Todavia, parece também ter havido conivência da administração da penitenciária, que não comunicou ao subdelegado que o escravizado já havia excedido o tempo de prisão.

A profissão de Antônio era desconhecida quando apreendido. Entretanto ele afirmou, no seu depoimento, que “andava trabalhando”, sugerindo que a sua atividade laboral era desempenhada nas ruas. Talvez ele fosse um dos muitos escravos de ganho que pagava ao seu senhor exercendo atividades como carregadores, caiadores, barbeiros, carapinas etc., todavia, pela atividade econômica do seu antigo senhor, sugere-se que Antônio trabalhasse no negócio de águas, pois o engenho onde ele era cativo, conforme a publicação consultada, passou por transformações, deixando a produção de cana, migrando para os negócios de fornecimento de água.

Marcus J. M. de Carvalho escreve sobre o tema, pontuando que o comércio de

água devia render um bom dinheiro para os aguadeiros do Recife:

Um historiador oitocentista documentou que os negociantes que controlavam o fluxo do Riacho da Prata, no Monteiro, aumentaram esportivamente o preço do balde da água. (CARVALHO, 1998, p. 29).

Em outro trecho da mesma obra, o historiador pernambucano nos mostra a relação de escravizados com o negócio de águas do Recife oitocentista:

É curioso notar, portanto, que o fornecimento da água consumida pelos donos dos altos sobrados do Recife dependesse de escravos e negros canoieiros. Quanta água sujada, cuspidada e até urinada por negro mais afoito não deve ter sido bebida pelos donos de gente que habitavam na cidade. (CARVALHO, 1998, p. 31).

Após a avaliação de Antônio pelos peritos, o administrador da Casa de Detenção reclama ao provedor que, numa possível venda do escravizado, o valor não daria para pagar os cinco anos de estadia dele na penitenciária. Então, o Provedor manda oficiar a qualquer dos herdeiros do finado Colló, a fim de prestarem informações feitas pelo africano em seu interrogatório. Estes não são localizados, conforme certidão do escrivão do juízo. Estranhamente, todos os atos processuais se dão até 1865. Passam-se mais cinco anos sem movimentação até que, em 1870, há um despacho de outro juiz da 2ª Vara, decidindo pela censura do escrivão por não ter feito conclusos os autos ao juiz, ou seja, “segurou” o processo por cinco anos. Também mandou dar vistas do processo ao procurador fiscal. Este recomendou a venda de Antônio para pagar as despesas feitas por sua permanência na Casa de Detenção. Em contraposição ao opinativo do procurador fiscal, o juiz Armindo Tavares sentenciou no sentido de libertar o africano da prisão e da condição de cativo, conforme transcrição que segue:

Vistos os presente autos, que o indivíduo de que data o ofício 112, declarou no interrogatório, ser africano livre e não obstante as diligências precedidas por esse juiz, não se verificou ser ele escravo para ter lugar uma arrematação, em praça pública como bem de evento, e não sendo presumível o estado de escravidão, e não sendo ainda de justiça a conservação d'aquelle individuo Antônio na prisão na casa de Detenção, desde o ano de 1861, mando que passe o mandado de manutenção de liberdade, informando o mesmo Antônio, ficando salvo da fazenda provincial, o direito de provar pelos meios regulares que Antônio é escravo, a fim de que possa ter lugar a

arrematação referida pelo Doutor Procurador Fiscal a quem será intimado este. Recife 28 de abril de 1874 Armindo Tavares.⁴

Por fim, depois de quase de dez anos de cárcere, o escravizado africano obtém sua liberdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível estabelecer relações entre a trajetória de Antônio e a população negra encarcerada nos dias atuais. Dessa trajetória podemos concluir que o destino de qualquer homem ou mulher de cor era a escravidão. Alguém poderia fugir dele de várias formas. Talvez essa possível permanência deliberada de Antônio na cadeia tenha sido uma das muitas estratégias que os escravizados usavam para amenizar a vida dura do cativo.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE NETO, F. S. C. O cotidiano dos escravos na Casa de Detenção do Recife (1855-1888). *In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL*, 5., 2011, Porto Alegre. **Resumos...** Porto Alegre, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/jamer/Downloads/o-cotidiano-dos-escravos-na-casa-de-deteno-do-recife-.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2023.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. Brasília: Senado Federal, 2011.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife: 1822-1850**. Recife: Ed. UFPE, 1998.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

CORDEIRO, Elisiane Araújo. **Aprisionamento escravo no Recife de 1880**. [S.l.: s.n.], [20--]. Disponível em: https://www.uece.br/eventos/gthpanpuh/anais/trabalhos_completos/298-45129-03052017-171904.pdf. Acesso em: 28 jul. 2023.

CUNHA, Mônica Maria de Pádua Souto da. **A justiça criminal no período imperial: o caso de Pernambuco (1831-1850)**. 2020. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFPE, Recife, 2020.

FARGE, Arlette. **O Sabor do arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2009.

FARIA, A. B. **Código Penal do Brazil**. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos,

⁴ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Processo judicial sobre Antônio, africano, livre. Memorial da Justiça, comarca do Recife, caixa 1201.

1920.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

MAIA, Clarissa Nunes. O Policiamento do cotidiano: as posturas municipais do Recife, 1868-1887. *In*: ENCONTRO NORDESTINO DE HISTÓRIA, 5., 2004, Recife. **Resumos...** Recife: [s. n.], 2004.

MAMIGONIAN, Beatriz G. **Africanos livres**: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

RESENDE, Antonio Paulo. **O Recife**: histórias de uma cidade. Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2002.

OLIVEIRA, Paulo. **O inspetor de quarteirão**. [S.l.], 2018. Disponível em: <https://pauloliveiragm.medium.com/o-inspetor-de-quarteir%C3%A3o-220a2c8cc184>. Acesso em: 28 jul. 2023.

SILVA, Leonardo Dantas. Poço da Panela (bairro, Recife). *In*: PESQUISA Escolar. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2020. Disponível em: <https://pesquisaescolar.fundaj.gov.br/pt-br/artigo/poco-da-panela-bairro-recife/>. Acesso em: 6 ago. 2020.

SILVA, Welington Barbosa. Uma autoridade na porta das casas: os inspetores de quarteirão e o policiamento no Recife do século XIX (1830-1850). **Saeculum**: revista de história, João Pessoa, n. 17, p. 115-128, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/download/11382/6496/16306>. Acesso em: 28 jul. 2023.

SOUZA, Ângela de Almeida Maria. **Posturas do Recife Imperial**. 2002. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.

VAINSENER, Semira Adler. Dois Irmãos (bairro, Recife). *In*: PESQUISA escolar. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2003. Disponível em: <https://pesquisadorescolar.fundaj.gov.br/pt-br/artigo/dois-irmãos-bairro-recife>. Acesso em: 25 jul. 2023.

FONTE PRIMÁRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Processo judicial sobre Antônio, africano, livre. Memorial da Justiça, comarca do Recife, caixa 1201.